

**EDITAL Nº 012 - MPE/RR, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**  
**XII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO**  
**EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**  
**ESTADO DE RORAIMA**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto no item 8.7 do Edital nº 001 – MPERR, de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 2784 (20JUN16) e ao Edital nº 011 – MPERR, de 06 de outubro de 2016, publicado no DJE nº 5837 (07OUT16), veiculados no endereço eletrônico [www.mprrr.mp.br](http://www.mprrr.mp.br), **CONVOCA** os candidatos aprovados **XII Processo Seletivo visando Selecionar Estagiários de Direito para o Ministério Público do Estado de Roraima**, para entrega de documentos:

**1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome Do Candidato(A)</b>	<b>Ordem de Classificação</b>
494	JÉSSYKA MAYSONNAVE BARAÚNA MAGALHAES	1º
511	WERLEY DE OLIVEIRA E OLIVEIRA CRUZ	2º
228	WILLYAN SANTOS DE SOUSA	3º
73	AMANDA LINHARES VIEIRA	4º
428	RENATA CRISTINA ONOFRE RAMALHO	5º
32	LÍBIA RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	6º
38	MARIANA FREITAS CAVALCANTE	8º
113	THAIZE GENEROSO DE OLIVEIRA	9º
43	WESLEY DIEGO VIEIRA BONFIM	10ª
349	THAIS DE CASTRO FERREIRA	11º
512	LEONARDO ARAÚJO DE AZEVEDO	12º

2. O candidato aprovado na 7ª colocação – FAGNER TIAGO DOS SANTOS - não está sendo convocado em razão de já fazer parte do quadro de estagiários do *Parquet*.

3. Os candidatos elencados deverão apresentar, **impreterivelmente, até o dia 21 de outubro de 2016**, os documentos elencados no item 8.7.1 do Edital regulador do certame, quais sejam:

- a) Certidão ou declaração atualizada, ou histórico escolar, expedido pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o Curso Superior;
- b) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- c) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- d) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
- e) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
- f) Cópia da Cédula de Identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo TRE;
- i) 1 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;

**j)** Cópia do comprovante de Residência.

**3.1.** Os documentos originais deverão ser apresentados para autenticação das respectivas fotocópias.

**4.** Os convocados deverão entregar os documentos na Coordenadoria de Estágios, localizada no 2º Andar do Prédio Sede do MPRR, sito Av. Santos Dumont, nº 710, Bairro São Pedro, Boa Vista, no horário das 8 às 11h30 e das 14 às 18 horas.

**5.** No ato da entrega dos documentos exigidos no item 3 deste edital, a Coordenação de Estágios emitirá as declarações a seguir descritas, as quais deverão ser preenchidas pelo candidato convocado:

**a)** Ficha cadastral e contendo questionário para análise de perfil do estagiário;

**b)** Declaração de tipo sanguíneo;

**c)** Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à Advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), conforme inciso I, do art. 17, do Ato nº 50, de 16 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 905, de 17 de setembro do mesmo ano e do art. 52, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima);

**d)** Declaração de não acúmulo de Estágios;

**e)** Declaração de que não faz parte do quadro de servidores deste Órgão Ministerial;

**f)** Declaração de que desenvolverá o Estágio em horário oposto ao do trabalho ou estudo, caso o mesmo desenvolva atividade laborativa;

**g)** Declaração de Serviço ou Emprego Público.

**6.** A documentação individual de cada candidato convocado será avaliada pelo Conselho Superior do Ministério Público, Órgão responsável pela fixação do número de vagas à serem preenchidas.

**7.** Os candidatos ora convocados poderão ser designados dentro do prazo previsto no subitem 9.4 do Edital nº 001- MPE/RR, de 15 de junho de 2016.

**8.** O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos do Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

Publique-se.

Boa Vista, 13 de outubro de 2016.

**ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**  
Procuradora-Geral de Justiça

